

**Prefeitura do Recife**

**Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU**

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 012/2020**

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site [www.detran.pe.gov.br](http://www.detran.pe.gov.br). Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

KHX8518/PE, 28/02/2018, AC6802984, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; KIR8937/PE, 27/02/2018, F8244056, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; KXH4537/PE, 07/03/2018, AG293851, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; KXH4537/PE, 09/03/2018, AG294696, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; NXU5432/PE, 27/03/2018, AG299914, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYU8380/PE, 23/04/2018, AD69242674, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; OYW3495/PE, 31/01/2018, AG285972, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCG6823/PE, 05/03/2018, AD66820545, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PCW1693/PE, 23/03/2018, AD73040754, 5835-0(Art. 195), R\$ 195,23; PDM8578/PE, 14/03/2018, AD62116436, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDR9389/PE, 08/02/2018, AD62503979, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDW3928/PE, 09/03/2018, AD62115782, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDW6002/PE, 27/01/2018, AD70827052, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PED6544/PE, 07/03/2018, F8294460, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PEM1385/PE, 12/04/2018, AD76450783, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PES3043/PE, 15/05/2019, ED33106281, 5630-0(Art. 182, Inc. VII), R\$ 130,16; PEV2260/PE, 20/04/2018, AD65701313, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PFG3662/PE, 13/02/2018, AC6662414, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PFU4119/PE, 16/03/2018, AG297040, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PFW7459/PE, 12/04/2018, AD94405522, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PGJ0793/PE, 29/04/2018, AD77054156, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PGP6284/PE, 23/02/2018, AD93216505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PZL8527/MG, 12/03/2018, AD81846789, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16.

Recife, 05 de fevereiro de 2020.

**Taciana Maria Ferreira**  
**Autoridade de Trânsito e Transporte.**